



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2016

“Cria Artigo 9-A do Projeto de Lei Nº 020/2016” que ficará com a seguinte redação:

ART. 9-A – Um sábado por mês ser disponibilizado um espaço da Marina Público-Privada para as igrejas evangélicas do Município cadastradas no COPEG (Conselho de Pastores Evangélicos de Guaíba), para que os mesmo possam realizar cerimônias de batismo nas águas do Guaíba.

Proponente:

Vereador Miguel Crizel (SDD)

Guaíba, 14 de junho de 2017.

EM 000/ - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 006624 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1A06CBCD2F751746635757707B85C966

